



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 074, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré/PR no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. A Carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º – Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
Art 2º – A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barra do Jacaré/PR terá como atribuições:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II – Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III – Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
- IV – Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
- V – Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
- VI – Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
- VII – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- VIII – Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR;
- IX – Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º – A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Barra do Jacaré/PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída e deverá contemplar: I) Representantes do Poder Público Municipal – 50 %, e II) Sociedade Civil - 50 %.

- I) – Poliana Caruline Rosa da Costa – Poder Executivo Municipal;
- II) – Luciana Aparecida Bernardino Del Padre – Poder Legislativo Municipal;
- III) – José Venâncio Ferrari Gaioto – Poder Executivo Municipal;
- IV) – Danielle Regina Benetti – Sociedade Civil (Representante Empresarial);
- V) – Ademir Francisco de Almeida – Sociedade Civil (Representante de Associação de Moradores); e
- VI) – Maria Cláudia Ribeiro dos Santos – Sociedade Civil (Representante dos Produtores Rurais).

§ 1º – Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º – Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) – Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) – Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR, EM 11 DE ABRIL 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023 (Quarta-feira) Edição 2749 pág.53
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>